

Feira de Santana, 24 de maio de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, referente à **LICITAÇÃO Nº 167-2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo passeio, ano não inferior a 2017, sem motorista e sem combustível**, informamos que:

PERGUNTAS:

Encaminhamos esclarecimentos que são imprescindíveis para participação desta e de outras empresas:

1 – CONTRATO ANTERIOR:

Favor informar qual empresa atendia o contrato anterior e a média de quilometragem que os veículos rodavam.

2 – MULTA DE TRÂNSITO:

Salientamos que o processo padrão das locadoras é efetuar o pagamento das multas de trânsito para adquirir o desconto e ter o total controle da documentação da empresa, uma vez que, qualquer multa de trânsito não paga por qualquer órgão leva a negatividade da certidão municipal ficando a empresa proibida de participar de licitação. Visando o princípio da competitividade, gentileza verificar se os pagamentos das multas poderão ser feitas através de reembolso para a empresa contratada. Caso não seja possível atender o solicitado, será imprescindível que a Prefeitura fique responsável por enviar os comprovantes de pagamento para a locadora, caso contrário, poderá a locadora cobrar a multa da Prefeitura.

3 –SECRETARIAS PARTICIPANTES:

Gentileza informar quais são as Secretarias participantes e CNPJ de cada uma, se for o caso.

4 – SEGURO:

Como o edital é omissivo quanto aos limites de cobertura do seguro, gentileza informar se os valores apresentados por essa locadora atendem ao IDT: **Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00.**

RESPOSTAS:

Resposta 1: A empresa que atendia o contrato anterior foi a LOCADORA VIVA LTDA. A média de quilometragem é variável ou livre, conforme consta no edital a quilometragem é livre.

Resposta 2: Quanto às multas, deverão ser apresentadas ao Departamento de Veículos com antecedência de vencimento de defesa para que o motorista recorrer, se necessário, após esse processo, a multa deverá ser paga pelo mesmo.



Resposta 3: Não temos CNPJ por Secretaria, a Nota deverá ser retirada no CNPJ do Município.

Resposta 4: Os valores da cobertura dos seguros ficam à critério da empresa contratada, desde que seja cobertura total e contra terceiros.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Pregoeiro